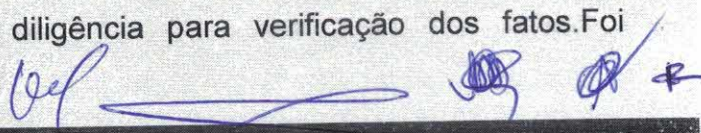


ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19-TP-FME.

Aos 11 (onze), dias do mês de março de 2019, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Ocara, situada à Av. Coronel João Felipe, 234, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº 031/2019-GABP de 01 de fevereiro de 2019, composta pelos servidores: Antônio Paz Romão - Presidente, Regiane Severiano da Silva, Antônia de Jesus Paulino da Silva e Maria Daniele de Castro Domingos, membros e ainda o licitante:

Nº	LICITANTE	CNPJ
1	NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA Representante: Francisco Pedro de Oliveira CPF nº 060.567.923-15	15.730.480/0001

Com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº 001/19-TP-FME, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de cobertura da quadra poliesportiva na E.E.F. Luís Candido no Município de Ocara-CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada a empresa está **INABILITADA** por não apresentar o exigido no item 3.1.4 (A fiança bancaria como garantia deverá vir acompanhada de cópia do registro da instituição financeira no Banco Central e comprovação de poderes do responsável pela emissão do documento) onde o licitante questionou que a instituição financeira não teria necessidade da inscrição no Banco Central, conforma o item acima mencionado, no entanto será aberta diligência para verificação dos fatos. Foi





PREFEITURA DE
OCARA

CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA



concedido a empresa NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, conforme reza o § 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE:	Antônio Paz Romão	<i>[Signature]</i>
MEMBRO:	Regiane Severiano da Silva	<i>Regiane Severiano da Silva</i>
MEMBRO:	Antônia de Jesus Paulino da Silva	<i>Antônia de Jesus Paulino da Silva</i>
MEMBRO	Maria Daniele de Castro Domingos	<i>Maria Daniele de Castro Domingos</i>

LICITANTE	ASSINATURA
NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Signature]</i>